



Município de Mercedes

Estado do Paraná

OK - PUBLICADO -

DATA: 21 / 12 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1686

PUBLICADO	
DATA:	<u>21 / 12 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>38</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4575</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 146/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.915.134/0001-93, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Higienópolis, n.º 32, 4º andar, CEP 86.020-080, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Agostinho de Rezende, residente e domiciliado na Rua Guaianãs, n.º 44, CEP 86.055-730, Alphaville, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.108.271-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 364.338.379-72, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

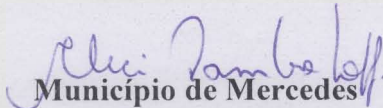
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 06/03/2019 o prazo de execução do objeto do Contrato Original n.º 146/2018 de 02 de abril de 2018.

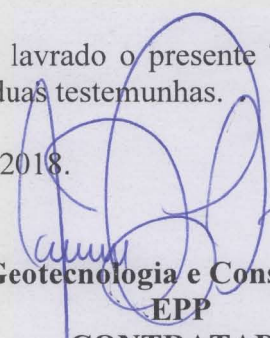
Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Apesar das disposições constantes na Cláusula supra, fica mantido o prazo de vigência do Contrato Original 146/2018 de 02 de abril de 2018, que expirará em 02 de abril de 2019.

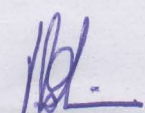
CLÁUSULA TERCEIRA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

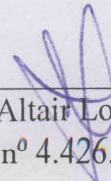
Mercedes, 14 de dezembro de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8


Altair Loffi
RG n.º 4.426.875-2



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: carlos@drz.com.br

DRZ- 709/2018

Londrina, 27 de dezembro de 2018.

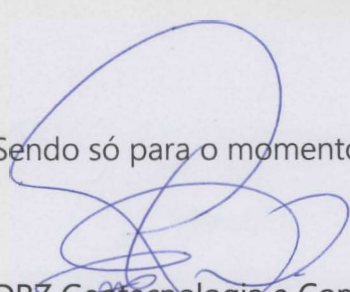
Ilmo. Senhor.
Altair Loffi.
Prefeito Municipal.
Prefeitura do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

REF: RECIBO DE ENTREGA DE ADITIVO.

Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no Contrato nº 146/2018, estou encaminhando a via do Município do Aditivo nº 1, assinado, referente a dilação de prazos.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.


DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Departamento de Licitações e Contratos
Carlos Rogério Pereira Martins.

Protocolo de Recebimento:

Assinatura.

Nome

Data.